

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 43208169534

Protocolo: 17/202773-0, DE 07/07/2017

L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA. - ME

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



17/202773-0

OK JA

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA. - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

25 AGO 2017

07 JUL 2017

Nº FCN/RE



RS2201701004111

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS

Local

Nome: ARIANE CERECA GORGEN VIEIRA

Telefone de Contato: (51) 3012-0275

Assinatura: *Ariane C Gorgen Vieira*

26 Junho 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

OK

04/03/17

Data

[Signature]

Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Signature]

RS 64.208-51. 07/07/17

**: CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA.**

I.L.D GORGEN – ME, Ivanor Luiz Duarte Gorgen, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 13/05/1954, comerciante, identidade nº 4017413909 SSP/RS, CPF nº 228.520.180-04, residente e domiciliado na Rua Dante Poggetti nº 90, Bairro Jardim Itu Sabará, CEP 91.220-030, Porto Alegre/RS, Empresário, com sede na Rua Dante Poggetti nº 90, Bairro Jardim Itu Sabará, CEP 91.220-030, Porto Alegre/RS, inscrita na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43105193432 e no CNPJ sob nº 02.851.142/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **Eliani Eradi Cereca Gorgen**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 06/07/1958, comerciante, identidade nº 1015828765, SSP/RS, CPF nº 352.881.670-87, residente e domiciliada na Rua Dante Poggetti nº 90, Bairro Jardim Itu Sabará, CEP 91.220-030, Porto Alegre/RS e a sócia **Ariane Cereca Gorgen Vieira**, brasileira, casada sob separação de bens, data de nascimento 20/10/1985, comerciante, identidade nº 1085814885, SSP/RS, CPF nº 006.574.100-55, residente e domiciliada na Rua Deputado Hugo Mardini nº 1212, apto 310, Bairro Passo das Pedras, CEP 91.230-758, Porto Alegre/RS, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

I

A sociedade girará sob o nome empresarial de **L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Dante Poggetti nº 90, Bairro Jardim Itu Sabará, CEP 91.220-030, Porto Alegre/RS.

II

O objeto da sociedade será de comércio varejista e atacadista de jornais, livros e revistas.

III

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente neste ato e distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor
<i>Ivanor Luiz Duarte Gorgen</i>	2%	R\$ 200,00
<i>Eliani Eradi Cereca Gorgen</i>	49%	R\$ 4.900,00
<i>Ariane Cereca Gorgen Vieira</i>	49%	R\$ 4.900,00
Total do Capital Social	100%	R\$10.000,00

Continua...



...Continuação

Parágrafo Único: As sócias ingressantes a Sra. *Eliani Eradi Cereca Gorgen e a Sra. Ariane Cereca Gorgen Vieira*, subscvem e integralizam as suas quotas em moeda corrente nacional decorrente da compra de quotas anteriores.

IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

V

A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias: *Eliani Eradi Cereca Gorgen*, acima identificada e *Ariane Cereca Gorgen Vieira*, acima identificada, terão poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus atos em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

VI

Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 § 1.º

As administradoras *Eliani Eradi Cereca Gorgen e Ariane Cereca Gorgen Vieira*, acima identificadas, declaram que não estão impedidas por lei especial e nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VII

A sociedade inicia suas atividades em 03/11/1998 e será por tempo indeterminado.

VIII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IX

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XX

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua...

...Continuação

XI

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

XVII

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

XVIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

XIV

As partes elegem o foro de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciaram a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

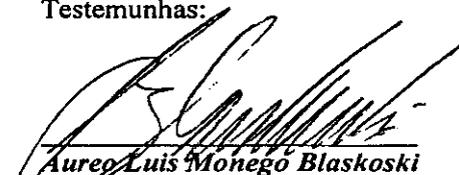
Porto Alegre, 23 de junho de 2017.


Ivanor Luiz Duarte Gorgen


Eliani Eradi Cereca Gorgen


Ariane Cereca Gorgen Vieira

Testemunhas:


Aureo Luis Monogo Blaskoski
RG: 3006501476 SSP/RS
CPF: 397.816.310-15


Sheila Beatriz de Oliveira Muniz
RG: 1064804725 SSP/RS
CPF: 748.026.230-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 43208169534

Protocolo: 17/202773-0, DE 07/07/2017

L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE
REVISTAS E LIVROS LTDA. - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/202773-0, referente à empresa L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA. - ME, NIRE 4320816953-4, foi deferido e arquivado sob o nº 43208169534, em 04/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança FFRT8. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/09/2017 às 14:51, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.851.142/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1998
NOME EMPRESARIAL L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECRETA INTIMIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DANTE POGUETTI	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.220-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITU	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3341-6880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 10:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA.
CNPJ: 02.851.142/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:56 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **A61D.2AAE.CBAB.D820**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **L E I A DISTRIB DE REVISTAS E LIVROS LTDA**

CNPJ base: **02.851.142/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33788930**
Autenticação: **44125270**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/06/2025**

Nome: L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA. - ME

CNPJ: 02.851.142/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de março de 2025.

Certidão emitida em 14/03/2025 às 10:05:04, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.851.142/0001-98** e o código de autenticidade **F7009174820D**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.851.142/0001-98
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA ///
00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041502381406177131

Informação obtida em 16/04/2025 08:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POLETA INDICADA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.851.142/0001-98
Certidão nº: 15081567/2025
Expedição: 14/03/2025, às 10:25:24
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.851.142/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 14/03/2025

Identificação	
Inscrição Estadual	096/3192930
CNPJ	02.851.142/0001-98
Razão Social	L E I A DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA
Nome Fantasia	L.E.I.A. DISTRIBUIDORA

Endereço			
Logradouro	RUA DANTE POGGETTI		
Número	90	Complemento	
Bairro/Distrito	JD ITU		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	91220-030		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
CNAE Fiscal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Fiscal	4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
Data Abertura	16/08/2007		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO 908.778.2.9	CNPJ 02.851.142/0001-98	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa
------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

CONSTITUIÇÃO 16/11/1998	INSCRIÇÃO 05/03/2025	ÚLTIMA ALTERAÇÃO 05/03/2025
-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------

NOME / NOME EMPRESARIAL
L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA. - ME

NOME ALTERNATIVO / NOME DE FANTASIA

CONTATO

ENDEREÇO
Rua Dante Poggetti, 90

BAIRRO Jardim Itu	CEP 91220-030	CIDADE Porto Alegre	UF RS
-----------------------------	-------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO soster.geral@gmail.com	TELEFONE
--	-----------------

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - TIPO DE TRIBUTAÇÃO - FORMA DE TRIBUTAÇÃO

G.4761-0/02-00 - Comércio varejista de jornais e revistas - Não Incidência - Não Incidência

G.4647-8/02-00 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações - Não Incidência - Não Incidência

G.4761-0/01-00 - Comércio varejista de livros - Não Incidência - Não Incidência

TRIBUTAÇÃO

ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS - ISENÇÕES

Simples	01/07/2007 - 31/12/2017
Simples	01/01/2018 - 31/12/2023
Simples	01/01/2024 - Atual



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de inscrição no cadastro de ISSQN

Emitido na Internet, em 14/03/2025 às 10:03:27

ATENÇÃO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC no Portal da Receita Federal.
A autenticidade do documento pode ser conferida no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a inscrição **908.778.2.9** e o código de autenticação
5C69DE67CBDE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LEIA DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA, CNPJ 02851142000198, Endereço - RUA DANTE POGUETTI 90.

18 de março de 2025, às 15:38:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **88a345abcb2b693cf2b7096b8eb21071**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **Ariane Cereça Görgen Vieira - L.E.I.A. Distribuidora de Revistas e Livros LTDA**, inscrito sob número **02.851.142/0001-98**, participou da 39ª Feira do Livro de Canoas/RS na Praça Emancipação no período de 22 a 30 de Novembro 2024.

Fica demonstrada a capacidade técnica necessária como livreiro, tendo contribuído para o sucesso da Feira do Livro da nossa cidade.



Documento assinado digitalmente
DEISE VIEGAS DE AZEVEDO
Data: 15/04/2025 15:14:14 -0300
verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Deise Viegas de Azevedo
Matrícula 92223
Chefe de Unidade
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, de nº 01/2025, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Portão, ~~Município de~~ de ABRIL de 2025.

Aiane C. Costa
Denominação social ou carimbo do Licitante
com assinatura e apresentação legal

Rua Dante Poguetti, 90
Jardim Itu - CEP 91220-030
PORTÃO ALEGRE-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa LEIA DISTRIBUIDORA REVISTAS, inscrita no CNPJ sob nº 02851142000198 por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ARIANE CECÍLIA GÓRGIS VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.85814385 e do CPF nº 006.571.100.55, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data, não possui nenhum dos impedimentos elencados no Art. 14, da Lei nº14.133/2021, para participação no Chamamento Público de nº 01/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...(Município)..., 17 de ABRIL..... de 2025.

Ariane C Górgis Vieira

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

LEIA DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA.

Rua Dante Poguetti, 99

Jardim Itu - CEP 91220-030

PORTO ALEGRE-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

MODELO

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 maio de 2025

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, Ariane C. Górgen Vieira, portador do documento de identidade de número 4085814335, representando a empresa L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA., comprometo-me a participar da 34ª Feira do Livro do Município de Portão/RS, que ocorrerá de a 13 a 17 de maio de 2025, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2025 e Lei Municipal.

Para troca do vale deverão ser observados os seguintes critérios:

- Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro.
- Não será permitido dar troco em dinheiro.
- O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto numa mesma banca.
- A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.
- Somente receberão os valores referentes aos vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Fazenda Municipal, Estadual, Federal e FGTS).
- A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio.
- A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Ariane C. Górgen Vieira
[0205142000198] - Licitante
com assinatura do representante legal
L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA.
Rua Dante Poguetti, 90
Jardim Itu - CEP 91220-030
PORTO ALEGRE-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

MODELO

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 de maio de 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social: **LEIA. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA**
CNPJ nº: **02.851.142.0001/98**
Endereço: **RUA DANTE POGUETTI - 90**
Bairro: **Jardim Itu**
Município: **PORTO ALEGRE**
CEP: **91220-030**
Fone: **(51) 991 08 19 72**
Celular: **(51) 999 08 69 08**
e-mail: **leiarvistas@gmail.com**
Responsável pela banca: **ARIANE CEREÇA GÖRGEN VIEIRA**
CPF nº: **006 574 100 55**
RG nº: **10 85 814 885**
Órgão expedidor: **SJS**

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:

SIM - PRESIDENTE LUCENA, CANOAS, ATLÂNTIDA SUL, MORRO REUTER, NOVA PETRÓPOLIS, OSÓRIO, SANTO ANTÔNIO DA PATARONA.

b) Tipos de livros a serem vendidos:

- Literatura infantil
- Técnicos
- Espíritas
- Autoajuda
- Filosofia
- Literatura juvenil
- Literatura para adultos
- Didáticos
- Turismo
- Religiosos
- Gastronomia
- Outros :

02.851142/0001-98
LEIA DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA
Ariane C. Gorgen Vieira
Denominação social ou cargo da Licitante
com assinatura do representante legal
Jardim Itu - CEP 91220-030
PORTO ALEGRE-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com a solicitação de contratação, declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Portão que:

- estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;
- cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no edital;
- inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;
- não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Porto Alegre, de Abril de 2025.

Assinatura: [Assinatura manuscrita]
Denominação social ou carimbo do representante legal
LEIA DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA.
Rua Dante Poguetti, 90
Jardim Itu - CEP 91220-030
PORTO ALEGRE-RS